



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 465/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e o que integra o Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado e considerando o contido no protocolado nº 13.288.005-0,

RESOLVE:

I – Revogar a **Resolução Nº 278/2012 - GS/SEJU**, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado Nº 8780, de 20 de agosto de 2012, que alterou a escala de trabalho do ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão - PFB, servidor **Fabio Alves de Vargas**, RG nº 5.990.261-0, devendo o mesmo retornar à escala de 24 horas de trabalho por 48 horas de descanso e 12 horas de trabalho por 60 horas de descanso, com compensação de 24 horas mensais.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de agosto de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.